



## **RESOLUÇÃO Nº 009/2016 – COU/UNESPAR**

**Aprova a criação do curso de Direito a ser implantado no *campus* de Paranavaí.**

Considerando o disposto no inciso III do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;  
considerando o inciso IX do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;

considerando o Parecer 002/2016 do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD/Unespar;

considerando o Parecer 003/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/Unespar;

considerando o processo protocolado sob o nº 13.987.437-4;

considerando a 2ª Sessão do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 28 de julho de 2016, no Auditório do Campus Curitiba II – FAP;

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica aprovada a criação do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, com 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária total de 4.312 (quatro mil, trezentos e doze) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento diurno, a ser implantado no Campus de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Paranavaí, em 1º de agosto de 2016.

**Antonio Carlos Aleixo**  
**Reitor**